



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



|                                                                                                                                            |                                     |                                      |                                  |           |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|-----------|------------------------------------|
| 1. Nome do Proponente Eliane Felipe da Silva                                                                                               |                                     | 2. CPF 01571666192                   |                                  |           |                                    |
| 3. Endereço Chácara nova Canaã                                                                                                             |                                     | 4. Município/UF São Pedro da cipa MT | 5. CEP 78835-000                 |           |                                    |
| 6. N° da DAP Física MT072023.01.000511240CAF                                                                                               |                                     | 7. DDD/Fone 66 99919-6858            | 8. E-mail (quando houver)        |           |                                    |
| 9. Banco Banco do Brasil                                                                                                                   | 10. N° da Agência 08540             |                                      | 11. N° da Conta Corrente 21852-9 |           |                                    |
| II- Relação dos Produtos                                                                                                                   |                                     |                                      |                                  |           |                                    |
| Produto                                                                                                                                    | Unidade                             | Quantidade                           | Preço de Aquisição*              |           | Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |                                     |                                      | Unitário                         | Total     |                                    |
|                                                                                                                                            |                                     |                                      |                                  |           |                                    |
|                                                                                                                                            |                                     |                                      |                                  |           |                                    |
|                                                                                                                                            |                                     |                                      |                                  |           |                                    |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).                                                       |                                     |                                      |                                  |           |                                    |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                                                 |                                     |                                      |                                  |           |                                    |
| Nome                                                                                                                                       |                                     | CNPJ                                 |                                  | Município |                                    |
| Endereço                                                                                                                                   |                                     |                                      |                                  | Fone      |                                    |
| Nome do Representante Legal                                                                                                                |                                     |                                      |                                  | CPF       |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |                                      |                                  |           |                                    |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do Fornecedor Individual |                                      | CPF:                             |           |                                    |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

|                                                                                                                                               |         |                                        |                    |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1. Nome do Proponente (para Fornecedor):                                                                                                      |         | 2. CPF: 01271666192                    |                    |                      |
| 3. Endereço (Fornecedor):                                                                                                                     |         | 4. Município: São Pedro da Cipa - MT   |                    |                      |
| 5. Nº da DAP (Fornecedor):                                                                                                                    |         | 6. Nº do Documento de Registro:        |                    |                      |
| 7. DD (Fornecedor):                                                                                                                           |         | 8. DD (Fornecedor):                    |                    |                      |
| 9. Banco: Banco do Brasil                                                                                                                     |         | 10. Nº da Agência: 08240               |                    |                      |
| II - Relação dos Produtos:                                                                                                                    |         |                                        |                    |                      |
| Produto                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade                             | Preço de Aquisição | Entrada dos produtos |
|                                                                                                                                               |         |                                        |                    |                      |
|                                                                                                                                               |         |                                        |                    |                      |
|                                                                                                                                               |         |                                        |                    |                      |
|                                                                                                                                               |         |                                        |                    |                      |
|                                                                                                                                               |         |                                        |                    |                      |
| OBS: Preço máximo no Edital e<br>Xerox de todas as propostas na<br>chamada pública)                                                           |         |                                        |                    |                      |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXCUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                                                     |         |                                        |                    |                      |
| Nome:                                                                                                                                         |         | CNPJ:                                  |                    |                      |
| Endereço:                                                                                                                                     |         | Município:                             |                    |                      |
| Fone:                                                                                                                                         |         | Fone:                                  |                    |                      |
| Nome do Representante Legal:                                                                                                                  |         | CPF:                                   |                    |                      |
| Declaro estar de acordo com as condições e especificações neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |         |                                        |                    |                      |
| Local e Data:                                                                                                                                 |         | Assinatura do Fornecedor (individual): |                    |                      |
|                                                                                                                                               |         | CPF:                                   |                    |                      |



Eleone Felipe do Silva

| ITEM | UNID. | QTDE        | ESPECIFICAÇÕES DO ALIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | PÇ    | 300<br>1000 | ABACAXI de primeira, tipo Havaí ou pérola, em pça., apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 13,80          | 4.140       |
| 2    | KG    | 80<br>150   | ABÓBRINHA VERDE, em caixa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA                              | 7,50           | 600         |
| 3    | KG    | 350<br>250  | ABÓBORA CABOTIÁ, de primeira, em caixa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA              | 7,90           | 1.985       |
| 4    | MÇ    | 200         | ALFACE AMERICANA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                       |                |             |
| 5    | KG    | 70          | AÇAFRÃO CASEIRO, Cúrcuma torrada em pó fio e homogêneo, coloração amarela intensa de impurezas e umidade. As características de qualidade do produto deverão estar de acordo com a regulação - RDC Nº 276 de 22 SETEMBRO DE 2005 E LEGISLAÇÕES VIGENTES.                                    |                |             |
| 6    | KG    | 100         | ABACATE, de primeira, em caixa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                      |                |             |
| 7    | KG    | 300<br>1000 | BANANA NANICA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                              | 7,40           | 2.220       |
| 8    | KG    | 700<br>1000 | BANANA MAÇÃ, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                | 36,00          | 39.200      |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|----|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 9  | KG | 500  | BANANA DA TERR PACOVAN, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 10 | KG | 100  | BETERRABA, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 11 | KG | 100  | BATATA DOCE, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 12 | KG | 1000 | BRÓCOLIS, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 13 | PÇ | 1000 | COUVE - FLOR, de primeira, molho inteiro, in natura, em kg, apresentando grau de grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 14 | KG | 500  | CENOURA, de primeira apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
| 15 | MÇ | 500  | CEBOLINHA VERDE, de primeira apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
| 16 | KG | 50   | COLORAU CASEIRO, corante natural de urucum com aspecto, cor e cheiro próprio, podendo conter fubá de milho e óleo de soja. As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a Resolução – RDC. Nº 276, de 22 setembro de 2005. Acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, 80g a 1kg, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, data e validade quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. |  |  |
| 17 |    | 150  | CHUCHU, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |



*[Handwritten signature]*

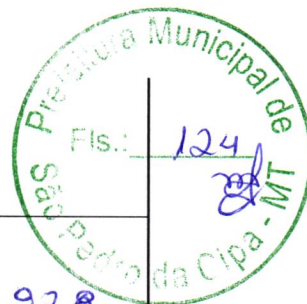
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



|    |    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |          |
|----|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 18 | MÇ | 500         | COUVE tipo MANTEIGA de primeira, in natura, apresentando grau de grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                   |       |          |
| 19 | KG | 760<br>2000 | LARANJA, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA       | 7.80  | 5.928    |
| 20 | KG | 50<br>200   | LIMÃO TAHITI, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA  | 10.50 | 525      |
| 21 | KG | 200         | MAMÃO, de primeira, in natura em kg, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                 | 12.90 | 2.580    |
| 22 | KG | 979<br>1500 | MELANCIA, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA     | 8.20  | 8,027.80 |
| 23 | KG | 300<br>500  | MANDIOCA DESCASCADA, de primeira qualidade, descascadas e cortadas em roletes e congelada, tamanho e conformação uniforme.                                                                                                                                            | 9.90  | 990      |
| 24 | KG | 75          | PEPINO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.          |       |          |
| 25 | KG | 75          | PIMENTÃO VERDE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA   |       |          |
| 26 | KG | 200         | TANGERINA- POKAN, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | 12.90 | 2.580    |
| 27 | MÇ | 100         | RÚCULA, produto artesanal, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou ministério da saúde.                                                                                     |       |          |
| 28 | MÇ | 300         | SALSA VERDE de primeira, apresentando grau de grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                      |       |          |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|----|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 29 | KG | 1000 | TOMATE, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. |  |  |
| 30 | KG | 100  | VAGEM, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  |  |  |
| 31 | MÇ | 200  | COENTRO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.       |  |  |



*[Handwritten signature]*

~~39.955,00~~

39.975,80

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Cooper 27 de Novembro



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

## I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL

|                                                                                   |                                                                    |                                                |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1. Nome do Proponente: <b>COOPER 27 DE NOVEMBRO</b>                               | 2. CNPJ: <b>12.309.777/0001-11</b>                                 |                                                |                                      |
| 3. Endereço: <b>ROD BR 364 KM 298, LOTE 09-A, ZONA RURAL</b>                      | 4. Município/UF: <b>JACIARA/MT</b>                                 |                                                |                                      |
| 5. E-mail: <b>cooper27denovembro@gmail.com</b>                                    | 6. DDD/Fone: <b>(66) 9 8103-0852</b>                               | 7. CEP: <b>78.820-000</b>                      |                                      |
| 8. Nº DAP Jurídica: <b>MT022024.02.000002325CAF</b>                               | 9. Banco: <b>748</b>                                               | 10. Agência Corrente: <b>0802</b>              | 11. Conta Nº da Conta: <b>365173</b> |
| 12. Nº de Associados: <b>20</b>                                                   | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: <b>20</b> | 14. Nº de Associados com DAP Física: <b>13</b> |                                      |
| 15. Nome do representante legal: <b>VALMIR OLIVEIRA ASSIS</b>                     | 16. CPF: <b>352.170.571-49</b>                                     | 17. DDD/Fone: <b>(66) 9 9238-7153</b>          |                                      |
| 18. Endereço: <b>ROD BR 364 KM 299, LOTE 12, COMU. 27 DE NOVEMBRO, ZONA RURAL</b> | 19. Município/UF: <b>JACIARA/MT</b>                                |                                                |                                      |

## II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                                                       |              |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------|
| 1. Nome da Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA</b> | 2. CNPJ      | 3. Município/UF: <b>SÃO PEDRO DA CIPA/MT</b> |
| 4. Endereço: <b>RUA RUI BARBOSA, 335 - CENTRO</b>                     | 5. DDD/Fone: |                                              |
| 6. Nome do representante e e-mail:                                    | 7. CPF:      |                                              |

## III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

| Item | 1. Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2. Und | 3. Qtde | 4.1. Valor Unitário | 4.2. Valor Total | 5. Cronograma Entrega |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------------------|------------------|-----------------------|
| 1    | <b>ABACAXI</b> de primeira, tipo Havaí ou pérola, em pça., apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | PÇ     | 1000    | R\$ 13,90           | R\$ 13.900,00    | Todos os meses do ano |
| 2    | <b>ABÓBRINHA VERDE</b> , em caixa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                          | KG     | 150     | R\$ 7,52            | R\$ 1.128,00     | Todos os meses do ano |
| 3    | <b>ABÓBORA CABOTIÁ</b> , de primeira, em caixa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA             | KG     | 250     | R\$ 8,00            | R\$ 2.000,00     | Todos os meses do ano |
| 4    | <b>ALFACE AMERICANA</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                      | MÇ     | 200     | R\$ 4,00            | R\$ 800,00       | Todos os meses do ano |
| 5    | <b>AÇAFRÃO CASEIRO</b> , Cúrcuma torrada em pó fio e homogêneo, coloração amarela intensa de impurezas e umidade. As características de qualidade do produto deverão estar de acordo com a regulação - RDC Nº 276 de 22 SETEMBRO DE 2005 E LEGISLAÇÕES VIGENTES.                                   | KG     | 70      | R\$ 67,80           | R\$ 4.746,00     | Todos os meses do ano |

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

CNPJ: 12.309.777/0001-11

Representante Legal: Valmir Oliveira Assis

Rodovia BR 364 KM 298 SN Lote 09 - A - Zona Rural - Jaciara/MT, CEP: 78.820-000

Telefone: (66) 9.81030852 - E-mail: [cooper27denovembro@gmail.com](mailto:cooper27denovembro@gmail.com)





## Cooper 27 de Novembro



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |           |               |                       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|-----------------------|
| 6  | <b>ABACATE</b> , de primeira, em caixa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA   | KG | 100  | R\$ 14,90 | R\$ 1.490,00  | Todos os meses do ano |
| 7  | <b>BANANA NANICA</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA       | KG | 1000 | R\$ 7,50  | R\$ 7.500,00  | Todos os meses do ano |
| 8  | <b>BANANA MAÇÃ</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA         | KG | 1000 | R\$ 16,50 | R\$ 16.500,00 | Todos os meses do ano |
| 9  | <b>BANANA DA TERRA PACOVAN</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | KG | 500  | R\$ 15,00 | R\$ 7.500,00  | Todos os meses do ano |
| 10 | <b>BETERRABA</b> , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA       | KG | 100  | R\$ 11,90 | R\$ 1.190,00  | Todos os meses do ano |
| 11 | <b>BATATA DOCE</b> , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA     | KG | 100  | R\$ 10,50 | R\$ 1.050,00  | Todos os meses do ano |
| 12 | <b>BRÓCOLIS</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                | KG | 1000 | R\$ 29,90 | R\$ 29.900,00 | Todos os meses do ano |
| 13 | <b>COUVE - FLOR</b> , de primeira, molho inteiro, in natura, em kg, apresentando grau de grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                      | PÇ | 1000 | R\$ 24,99 | R\$ 24.990,00 | Todos os meses do ano |



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

CNPJ: 12.309.777/0001-11

Representante Legal: Valmir Oliveira Assis

Rodovia BR 364 KM 298 SN Lote 09 - A - Zona Rural - Jaciara/MT, CEP: 78.820-000

Telefone: (66) 9.81030852 - Email: [cooper27denovembro@gmail.com](mailto:cooper27denovembro@gmail.com)





## Cooper 27 de Novembro



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |           |               |                       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|-----------------------|
| 14 | <b>CENOURA</b> , de primeira apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                                        | KG | 500  | R\$ 14,90 | R\$ 7.450,00  | Todos os meses do ano |
| 15 | <b>CEBOLINHA VERDE</b> , de primeira apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MÇ | 500  | R\$ 5,99  | R\$ 2.995,00  | Todos os meses do ano |
| 16 | <b>COLORAU CASEIRO</b> , corante natural de urucum com aspecto, cor e cheiro próprio, podendo conter fubá de milho e óleo de soja. As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a Resolução - RDC. N° 276, de 22 setembro de 2005. Acondicionado em saco de polietileno, inteiro, atóxico, resistente, 80g a 1kg, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, data e validade quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | KG | 50   | R\$ 67,80 | R\$ 3.390,00  | Todos os meses do ano |
| 17 | <b>CHUCHU</b> , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 150  | R\$ 12,90 | R\$ 1.935,00  | Todos os meses do ano |
| 18 | <b>COUVE tipo MANTEIGA</b> de primeira, in natura, apresentando grau de grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MÇ | 500  | R\$ 7,50  | R\$ 3.750,00  | Todos os meses do ano |
| 19 | <b>LARANJA</b> , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 2000 | R\$ 7,99  | R\$ 15.980,00 | Todos os meses do ano |
| 20 | <b>LIMÃO TAHITI</b> , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                                                                                                                                                                                           | KG | 200  | R\$ 10,90 | R\$ 2.180,00  | Todos os meses do ano |
| 21 | <b>MAMÃO</b> , de primeira, in natura em kg, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG | 200  | R\$ 13,00 | R\$ 2.600,00  | Todos os meses do ano |

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

CNPJ: 12.309.777/0001-11

Representante Legal: Valmir Oliveira Assis

Rodovia BR 364 KM 298 SN Lote 09 - A - Zona Rural - Jaciara/MT, CEP: 78.820-000

Telefone: (66) 9.81030852 - Email: [cooper27denovembro@gmail.com](mailto:cooper27denovembro@gmail.com)



## Cooper 27 de Novembro



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |           |               |                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|-----------------------|
| 22 | <b>MELANCIA</b> , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA      | KG | 1500 | R\$ 8,29  | R\$ 12.435,00 | Todos os meses do ano |
| 23 | <b>MANDIOCA DESCASCADA</b> , de primeira qualidade, descascadas e cortadas em roletes e congelada, tamanho e conformação uniforme.                                                                                                                                             | KG | 500  | R\$ 9,90  | R\$ 4.950,00  | Todos os meses do ano |
| 24 | <b>PEPINO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.           | KG | 75   | R\$ 10,75 | R\$ 806,25    | Todos os meses do ano |
| 25 | <b>PIMENTÃO VERDE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA    | KG | 75   | R\$ 11,00 | R\$ 825,00    | Todos os meses do ano |
| 26 | <b>TANGERINA - POKAN</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | KG | 200  | R\$ 12,99 | R\$ 2.598,00  | Todos os meses do ano |
| 27 | <b>RÚCULA</b> , produto artesanal, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou ministério da saúde.                                                                                      | MÇ | 100  | R\$ 4,99  | R\$ 499,00    | Todos os meses do ano |
| 28 | <b>SALSA VERDE</b> de primeira, apresentando grau de grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA                                                                        | MÇ | 300  | R\$ 4,97  | R\$ 1.491,00  | Todos os meses do ano |
| 29 | <b>TOMATE</b> , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.    | KG | 1000 | R\$ 14,10 | R\$ 14.100,00 | Todos os meses do ano |
| 30 | <b>VAGEM</b> , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.     | KG | 100  | R\$ 32,90 | R\$ 3.290,00  | Todos os meses do ano |
| 31 | <b>COENTRO</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.          | MÇ | 200  | R\$ 5,00  | R\$ 1.000,00  | Todos os meses do ano |

**TOTAL FINAL**

**R\$ 199.878,25**

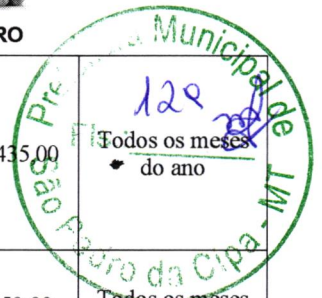
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

CNPJ: 12.309.777/0001-11

Representante Legal: Valmir Oliveira Assis

Rodovia BR 364 KM 298 SN Lote 09 - A - Zona Rural - Jaciara/MT, CEP: 78.820-000

Telefone: (66) 9.81030852 - Email: cooper27denovembro@gmail.com



*Valmir*

*[Signature]*

*[Signature]*

*156.875,34*

*[Signature]*





## Cooper 27 de Novembro



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



Jaciara, 15 de agosto de 2024.

*Valmir Oliveira Assis*

Assinatura do Representante do Grupo Formal

**Valmir Oliveira Assis**  
CPF: 352.170.571-49  
CNPJ: 12.309.777/0001-11  
Presidente

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO  
CNPJ: 12.309.777/0001-11

Representante Legal: Valmir Oliveira Assis  
Rodovia BR 364 KM 298 SN Lote 09 - A - Zona Rural - Jaciara/MT, CEP: 78.820-000  
Telefone: (66) 9.81030852 - Email: [cooper27denovembro@gmail.com](mailto:cooper27denovembro@gmail.com)



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF  
MT072023.01.000511240CAF

Situação  
ATIVO

Data da inscrição  
11/07/2023

Data de Validade  
11/07/2025

Categoria  
Maricultura e Aquicultura



Endereço da UFPA

CEP  
78.835-000

UF/Município  
MT - São Pedro da Cipa

Logradouro  
Assentamento Laço de Ouro.

Complemento  
Lote 23.

Número  
23

Referência

Composição Familiar da UFPA

\* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

| Nome                          | CPF            | Relação de parentesco com Declarante      | Data de Inclusão na UFPA |
|-------------------------------|----------------|-------------------------------------------|--------------------------|
| <b>ELIANE FELIPE DA SILVA</b> | 015.716.661-92 | Pessoa Responsável pela UFPA (declarante) |                          |

Áreas da UFPA

| Área | Und. de Medida | Tipo  | Localização da Área | UF | Município         | Responsável            | Imóvel Principal |
|------|----------------|-------|---------------------|----|-------------------|------------------------|------------------|
| 2,01 | ha             | Terra | Rural               | MT | São Pedro da Cipa | ELIANE FELIPE DA SILVA | Sim              |

Rendas da UFPA

| Origem da Parcela do Rendimento | Tipo de Renda             | Categoria Produto          | Produto                            | Valor (R\$) |
|---------------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------------|-------------|
| Gerada no Estabelecimento       | Maricultura e Aquicultura | Psicultura e Pesca         | Psicultura                         | 31.200,00   |
| Gerada no Estabelecimento       | Produção Animal           | Suinocultura Não Integrada | Suinocultura Não Integrada - Carne | 20.000,00   |
| Gerada no Estabelecimento       | Lavouras Temporárias      | Olericultura               | Produtos Olerícolas em Geral       | 159.300,00  |
| Gerada no Estabelecimento       | Lavouras Permanentes      | Fruticultura               | Outras Frutas Lavoura Permanente   | 16.650,00   |

Total de renda gerada no estabelecimento: 227.150,00  
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00  
Renda Auferida: 227.150,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:  
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL

CNPJ:  
36.886.778/0001-97

Cadastrador:  
ALAN CASTRO MUNIZ

CPF:  
041.847.231-95

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:  
ALAN CASTRO MUNIZ

CPF:  
041.847.231-95





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **015.716.661-92**

Nome: **ELIANE FELIPE DA SILVA**

Data de Nascimento: **06/07/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/10/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:15:45** do dia **13/08/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **AF3F.1A9D.4BBE.BB9C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ANEXO

**Declaração de produção própria (Chamada Pública nº \_\_\_\_\_)**

Eu, Elione Felipe do Rêgo,  
CPF nº 055 736 661 92 e DAP física  
nº MT 072023.08.00051240CAF, declaro, para fins de participação no  
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios  
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, 19/08/2024

Elione Felipe do Rêgo

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

O TERRITÓRIO NACIONAL  
1927441130

PROIBIDO PLASIFICAR  
1927441130

NOME  
**ELIANE FELIPE DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**15964957 SSP MT**

CPF  
**015.716.661-92**

DATA NASCIMENTO  
**06/07/1987**

FILIAÇÃO  
**PAULO DAVID DA SILVA**

**ROSELI DE FATIMA**  
**FELIPE DA SILVA**

PERMISSÃO  
**ACC**

CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**06407250794**

VALIDADE  
**09/09/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**03/07/2015**

OBSERVAÇÕES  
**A**

*Eliane Felipe da Silva.*  
ASSINATURA DO PORTADOR

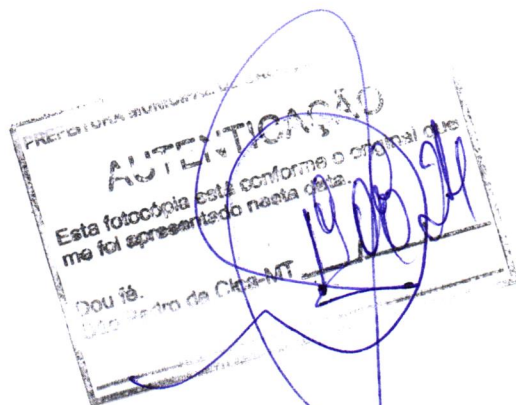
LOCAL  
**JACIARA, MT**

DATA EMISSÃO  
**12/09/2019**

*Alexandre Alencar de Andrade*  
Diretor de Habilitação - Detran/MT  
ASSINATURA DO EMISSOR

**96581078140**  
**MT641443609**

**MATO GROSSO**



*Volnei*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da  
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 11/07/2023

Validade: 11/07/2025

Nome: ELIANE FELIPE DA SILVA

Identidade:

CPF: 015.716.661-92

Nº CAF:

MT072023.01.000511240CAF

UF/Município da residência:

MT/São Pedro da Cipa

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:  
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA,  
ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL

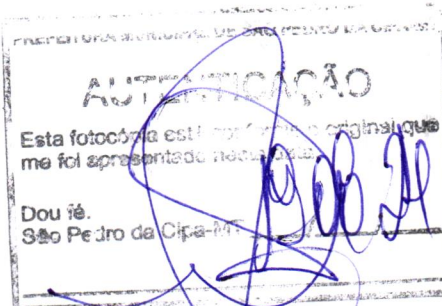
Telefone:

Data de emissão:

17/07/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

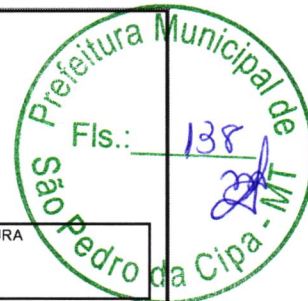
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |                                                     |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>               |                            |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |                                                     |                            |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>12.309.777/0001-11<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               | DATA DE ABERTURA<br>08/04/2010                      |                            |
| NOME EMPRESARIAL<br>COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVOEMBRO (COOPER 27 DE NOVOEMBRO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                                                     |                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>COOPER 27 DE NOVOEMBRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |                                                     | PORTE<br>DEMAIS            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |                                                     |                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte<br>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite<br>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita<br>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente<br>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente<br>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita<br>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos<br>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos<br>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas<br>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente<br>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos<br>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados<br>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários<br>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros<br>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação<br>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis |                               |                                                     |                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>214-3 - Cooperativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                                                     |                            |
| LOGRADOURO<br>ROD BR 364 KM 298                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               | NÚMERO<br>SN                                        | COMPLEMENTO<br>LOTE 09 - A |
| CEP<br>78.820-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA RURAL | MUNICÍPIO<br>JACIARA                                | UF<br>MT                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ADMCONTABILIDADE.CONTABILIDADE@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               | TELEFONE<br>(66) 8103-0852                          |                            |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                                                     |                            |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>08/04/2010            |                            |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |                                                     |                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                            |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/06/2024 às 18:19:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



**Extraído da DAP Pessoa Jurídica**

Senha: 93824321

Emitido em: 15/08/2024 às 09:43:48

DAP: MT022024.02.000002325CAF

Versão DAP: 3.2

Emitido: 09/02/2024

Validado(\*): 09/02/2026

**Informações Legais**

CNPJ: 12.309.777/0001-11

Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF

Município/UF: Jaciara/MT

Data da Constituição: 04/08/2010

Representante Legal: VALMIR OLIVEIRA ASSIS

CPF: \*\*\*.170.571-\*\*

**Informações DAP**

Emissor: EMPRESA DE PESCA MATOGROSSENSE, ASSIST. RURAL S/A.

CNPJ: 36.886.778/0001-97

Agente Emissor: ALAN CASTRO MUNIZ

CPF: \*\*\*.847.231-\*\*

Rádiodifusão Local: Acorizal/MT

**Composição Corporativa**

| Categoria(s) de Agricultores Familiares | Quantidade | % de Participação Relativa |
|-----------------------------------------|------------|----------------------------|
| Muitos agricultores familiares          | 12         | 60,0                       |
| Silvicultura e Extrativismo             | 1          | 5h00                       |

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

| Município/UF | Quantidade |
|--------------|------------|
| Jaciara/MT   | 13         |

**Resultado da Composição Societária**

|                                                      |    |       |
|------------------------------------------------------|----|-------|
| Número de detentoras com DAP Cabelo Reconformado MDA | 13 | 65,00 |
| Associados sem DAP                                   | 7  | 35h00 |
| Total de dois associados                             | 20 | 100%  |

(\*) Este dado de vigência da DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.309.777/0001-11  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS 27 DE NOVEMBRO  
**Endereço:** ROD BR 364 KM 298 S/N / ZONA RURAL / JACIARA / MT / 78820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2024 a 26/08/2024 ✓

**Certificação Número:** 2024072803321934123710

Informação obtida em 15/08/2024 08:24:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO) (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.309.777/0001-11  
Certidão n°: 45829609/2024  
Expedição: 29/06/2024, às 18:47:16  
Validade: 26/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.309.777/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE  
NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO)  
CNPJ: 12.309.777/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:41 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2025.

Código de controle da certidão: **A7C7.F907.6DC9.4330**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cooper 27 de Novembro



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR –  
DAP/CAF/ANO /**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS ITENS OFERTADOS SERÃO PRODUZIDOS PELOS  
ASSOCIADOS RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA.**



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO, pessoa jurídica/física de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.309.777/0001-11, com sede na Rodovia BR 364, KM 298, Zona Rural, CEP 78.820-000, na cidade de Jaciara, Estado: Mato Grosso, neste ato representado por: VALMIR OLIVEIRA ASSIS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 372344, emitida por SS/MT, em 19/08/2019, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 352.170.571-49, residente e domiciliado NA br 364, KM 299, lote 06, comunidade 27 de novembro, zona rural, CEP: 78.820-000, na cidade de Jaciara Estado de Mato Groaao ,nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabiliza pelo cumprimento da Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 denovembro de 2021 que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/CAF/ano.

**DECLARA**, ainda que os gêneros alimentícios a serem entregues serão produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Jaciara/MT, 15 de agosto de 2024.

Assinatura do Representante Legal

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

CNPJ: 12.309.777/0001-11

Representante Legal: Valmir Oliveira Assis

Rodovia BR 364 KM 298 SN Lote 09 – A – Zona Rural – Jaciara/MT, CEP: 78.820-000

Telefone: (66) 9.81030852 - Email: [cooper27denovembro@gmail.com](mailto:cooper27denovembro@gmail.com)



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CEP: 78.820-000  
Marcelo Farias Machado  
Tabelião

Livro  
**A-4**

Nr Registro  
**334**

Pag  
**59**

Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVENBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Re-Ratificação da Transformação da Associação de Produtores Rurais 27 de novembro para Cooperativa Dos Agricultores Familiares Da Comunidade 27 De Novembro (Cooper 27 De Novembro)**

**DA DATA, DA HORA E DO LOCAL.**

No dia 04 do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, no lugar denominado Comunidade 27 de Novembro, sito na BR 364, Km 299, lote 9-A, zona rural, no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, CEP 78820-000.

**DA PRESENÇA**

Reuniram-se em Assembleia Extraordinária para deliberarem sobre a Re-Ratificação da Ata da Cooperativa Agropecuária 27 de novembro (Cooper 27 de novembro), que contou com a presença de 21 (vinte e um) cooperados; em razão do desligamento a pedido do ex-Cooperado Sr. Anjo Moraldo Jaenisch, nos termos do caput do art. 13º do Estatuto Social, conforme assinatura dos presentes ao final desta ata, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: 1. **Valmir Oliveira Assis**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, filho de Manoel Oliveira de Assis e Urbina Rosa de Oliveira, nascido em 25/10/1964, na cidade de Paramirim-BA, portador do RG nº 372344 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 352.170.571-49, residente e domiciliado em Jaciara-MT na BR 364, Km 299, lote 12, Comunidade 27 de Novembro, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; 2. **Mauro Pires dos Santos**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, filho de Adão Ferreira dos Santos e Maria das Graças Pires dos Santos, nascido em 24/05/1967, na cidade de Perola-PR, portador do RG nº 1092422-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 794.942.341-20, residente e domiciliado em Jaciara-MT na BR 364, Km 299, lote 06, comunidade 27 de novembro, zona rural, Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; 3. **Rute Silva Lima de Moura**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, filha de João Cicero de Lima e Maria Aparecida Silva, nascida em 02/07/1988, na cidade de Juscimeira-MT, portadora do RG nº 1895218-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 021.196.601-07, residente e domiciliada em Jaciara-MT na Fazenda Serra Vermelha, zona rural, Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; 4. **Andreia Miranda Rodrigues**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, filha de Milson Alves Rodrigues e Aciolina Miranda Rodrigues, nascida em 13/01/1976, na cidade de Rondonópolis-MT, portadora do RG nº 1062257-8 SSP/MT e

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461-3499  
R. Guaicurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP: 78820-000 - Tabelião e Registrador: Sr. Marcelo Farias Machado

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVENBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.  
Em testemunho da verdade.

Página 1 de 28

Ira o que continua o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 169,30. O Oficial



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVENBRO (COOPER 27 DE NOVENBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.  
São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

*Opem*



|                                                                                                                   |                     |                           |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|------------------|
| <b>CARTÓRIO MACHADO</b><br>Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000<br>Marcelo Farias Machado<br>Tabelião | Livro<br><b>A-4</b> | Nr Registro<br><b>334</b> | Pag<br><b>60</b> |
| Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVOEMBRO          |                     |                           |                  |

## LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS



Inscrita no CPF sob n.º 813.200.941-04, residente e domiciliada em Jaciara-MT na BR 364, Km 299, lote A-12, comunidade 27 de novembro, zona rural, Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **5. Zélia Bento de Oliveira**, brasileira casada, em regime de comunhão de bens, agricultora, portadora do RG: 749925 SSP/MG e inscrita no CPF sob n.º 536.088.521-15, filiação: Nilda Bento e Osvaldo Bento Rodrigues, nascido em: 15/11/1973, na cidade de: Rubiataba-GO, residente e domiciliada em Jaciara-MT. na BR 364 km 299, lote 13, comunidade 27 de novembro, zona rural, Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000. **6. Jefferson Rodrigues de Oliveira**, solteiro, agricultor, brasileiro portador do RG: 1977362-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 044.976.571.75, filiação: Zelia Bento de Oliveira e Vilmar Rodrigues de Oliveira, nascido em: 10/02/1993 na cidade de Anápolis-GO, residente e domiciliado em Jaciara-MT. na BR364, lote 13, zona rural Estado de Mato Grosso, CPF sob n.º 78820-000; **7. Jose Maria Alves**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, agricultor portador do o RG: 90839-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 594.275.231-15, filiação: Algemira Cardoso Alves e Pedro Jose Alves, nascido em: 14/04/1970, na cidade de Juscimeira-MT, residente e domiciliado em Jaciara-MT. na BR 364, km 299, lote 35, comunidade 27 de novembro zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **8. Cleber Alves de Jesus Oliveira**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Irani Alves de Jesus, e Deocleciano Oliveira Filho, nascido em 16/02/1980 na cidade de Rondonópolis, portador do RG 1342544-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 905.715.251-72 residente e domiciliado em Jaciara na BR 364, km 299, lote 16, comunidade 27 de novembro, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **9. Ginicleinara de Oliveira Araujo**, brasileira solteira, agricultora com inscrição RG: 2138219-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 043.725.391-00, filiação: Rosalia Luisa de Oliveira e Ademir Lopes de Araujo, nascido em: 08/09/1992, na cidade de Nobres MT., residente e domiciliada em Jaciara-MT. na BR 364 lote 32, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **10. Leonardo Pereira Tavares dos Reis**, brasileiro casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador do RG: 1313895-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 173.350.191.68, filiação: Lacordaine Tavares dos Rios e Alair de Lima Pereira, nascido em: 29/04/1953, Porto Seguro-BA, residente e domiciliado em Jaciara MT. na br 364 km 299 lote 12, comunidade 27 de novembro, zona rural estado de mato grosso CEP 78820-000; **11. Juarez Alves Bezerra** brasileiro, casado em regime parcial de bens, agricultor, portador do RG: 487-757 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 569.536.23187, filiação: Antonia Ferreira Bezerra e Napolion Alves Bezerra, nascido em: 31/10/1959, na cidade de Maringá-RR, residente e domiciliado em Jaciara-MT. na BR 364

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499  
 Endereço: 990 Centro - Jaciara - MT - CEP 78820-000 - E-mail: atendimento@cartoriofariasmachado.com.br

Página 2 de 28

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente **ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVOEMBRO**, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto às Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023

Em testemunho da verdade.



Dr. Paulo Fernandes Costa Passos  
 Escrevente

Éra oque continua o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 199,30, O Oficial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVOEMBRO (COOPER 27 DE NOVOEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL  
 pag. 4/36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

*[Assinatura]*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

61

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVENBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

lote 22, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **12. João Batista Gomes Ferreira**, brasileiro, casado em regime comunhão de bens, agricultor, com inscrição RG: 1596454-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 632.617.311-68, filiação: Gasparina Oliveira da Silva e José Gomes Ferreira, nascido em: 07/07/1969, na cidade de Jaciara-MT, residente e domiciliado em Jaciara-MT, na BR 364, lote 23, comunidade 27 de novembro, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **13. Vanderlei Pacheco da Silva**, brasileiro, solteiro, portado do RG: 10275-037 SJ/MT e inscrito no CPF sob n.º 921.801.911-20, filiação: Herminia Rodrigues da Cruz e José Pacheco da Silva, nascido em: 15/06/1975, na cidade de Dom Aquino-MT, residente e domiciliado em Jaciara MT, no assentamento Lambari zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000. **14. Betânia Faria Rodrigues**, brasileira casada em regime de comunhão de bens, agricultora, portador do RG: 0461359-7 SESP/MT e inscrita no CPF sob n.º 361.613.061-15, filiação: Angelina dos Santos Farias e João Francisco Farias, nascido em: 12/04/1968, na cidade de Jaciara-MT, residente e domiciliada em Jaciara-MT. BR 364 km 299, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **15. Josimar Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, solteiro agricultor, com inscrição RG: 403756-3 e inscrito no CPF sob n.º 491.062.791-04, filiação: Maria das Dores de Oliveira e Francisco Rodrigues de Oliveira, nascido em: 21/07/1978, na cidade de Anápolis-GO, residente e domiciliado em Jaciara-MT, na BR 364, lote 33, zona rural Estado de Mato Grosso CEP 78820-000; **16. Marcio da Silva Araújo**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, agricultor, filho de Maria de Nazare da Silva e Manoel Antônio Araújo, nascido em 02/03/1987 na cidade de Tutoia-MA, portador do RG. 265460920031 SESP/MT e inscrito no CPF sob n.º 031.271.073-90, residente e domiciliado em Jaciara-MT, na BR 364 km 299, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **17. Vilma Aparecida Domingues Bevilaqui**, brasileira casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora do RG: 6995.4251-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 975.1186.119-56, filiação: Manuela salgada Domingues e Geraldo Amâncio Domingues, nascido em: 09/08/1968, na cidade de Itambé-PR, residente e domiciliada em Jaciara-MT, na BR 364, km 299, lote 8B comunidade 27 de novembro, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **18. Vilmar Rodrigues de Oliveira**, brasileiro casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, filho de Maria das Dores Oliveira e Francisco Rodrigues de Oliveira, nascido 03/05/1969 na cidade de Itaguara-GO, portador do RG:24856452 SESP/MT e inscrito no CPF sob n.º 491.062.791.04, residente e domiciliado em Jaciara-MT, na BR 364 lote 13, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **19. Vanildo Teixeira Pereira**,

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 3499

Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP 78820-000. Telefone e Registração de: Marcelo Farias Machado

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVENBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara-MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Página 3 de 28

Em que continua o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emulmentos: 189,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVENBRO (COOPER 27 DE NOVENBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/36



**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia está conforme o original que  
foi apresentado nesta data.

Deu fé.

330 Pedro da Cipa-MT

19/08/24

*Emel*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Gualcurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

62

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVENBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Fls.: 147

brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG: 9704761 TEM/MT e inscrito no CPF sob n.º 383.711.621-20, filiação: Júlia Teixeira Pereira e Benedito Sabino Pereira, nascido em: 31/03/1969, na cidade de: Jaciara-MT, residente e domiciliado em Jaciara MT na br 364, km 282, Fazenda Sra. Aparecida, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; 20. **Pedro Nepomuceno Alves Filho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador do RG: 0766690-0 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 782.550.901-34, filiação: Sebastiana de Souza e Pedro Nepomuceno Alves, nascido em: 05/05/1975 na cidade de: Jaciara-MT, residente e domiciliado em Jaciara-MT na BR 364, km 299 lote 33, Comunidade de 27 de Novembro, zona rural Estado de Mato Grosso CEP 78820-000. 21. **Mauri Domingos da Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador do RG 0766690 SEJUSP/NT e inscrito no CPF sob n. 782.550.901-34, filiação: Sebastiana de Souza e Pedro Nepomuceno Alves, nascido em 05/05/1975 na cidade de Jaciara-MT, residente e domiciliado em Jaciara na Br 364, Km 299, Lote 33, Comunidade 27 de Novembro, zona rural, Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000.

**DA COMPOSIÇÃO DA MESA**

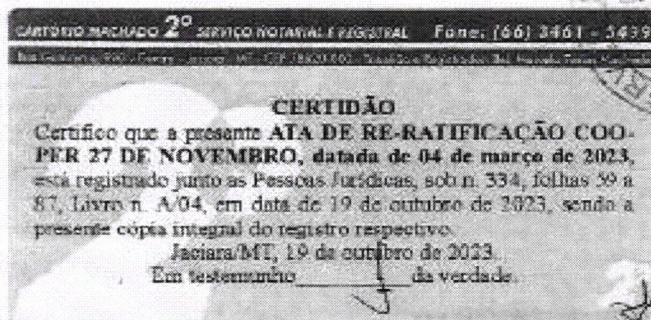
Iniciada a Assembleia foi designado para coordenar os trabalhos o Sr. **Valmir Oliveira Assis**, acima qualificado, que convidou a mim Sra. **Rute Silva Lima de Moura**, também já qualificada, para secretariar e lavrar a presente Ata.

**DA CONVOCAÇÃO**

Dispensada as publicações em razão do comparecimento de todos os membros cooperados.

**DA ORDEM DO DIA**

1. Alteração do nome social da Cooperativa;
2. Correção na Declaração de Desimpedimento do Termo Atividade Civil por Atividade Mercantil;
3. Do Capital Social – alteração e redução;
4. Ratificação dos Membros da Diretoria.

**DAS DELIBERAÇÕES**

Página 4 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30. O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVENBRO (COOPER 27 DE NOVENBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/36



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia está conforme o original que  
me foi apresentado nesta data.

Dou fé.  
São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

*Espeel*



**CARTORIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

63

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Em seguida foi feita a exposição de motivos para deliberação concomitante da Re-Ratificação da Cooperativa Agropecuária 27 de novembro (Cooper 27 de novembro), que originou o indeferimento do pedido de registro da Cooperativa junto a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT-MT.:

1º. Foi apresentada pelo Presidente, Sr. Valmir Oliveira Assis, uma proposta de alteração da denominação social da Cooperativa Agropecuária 27 de novembro (Cooper 27 de Novembro) para **Cooperativa dos Agricultores Familiares da Comunidade 27 de Novembro (Cooper 27 de novembro)**. Colocada a proposta em votação os Cooperados, por unanimidade, deliberaram pela alteração da denominação social da Cooperativa, que passará a ter a denominação de **Cooperativa dos Agricultores Familiares da Comunidade 27 de Novembro (Cooper 27 de novembro)**.

2º. O Presidente também expôs sobre a necessidade da Declaração de Desimpedimento dos membros da Diretoria, que, por questão legal dever ser no Estatuto substituído o **Termo Atividade Civil por Atividade Mercantil**. Assim, dado o conhecimento dessa exigência aos membros desta Cooperativa e sendo uma questão legal, os mesmos deliberaram pela retificação, ou seja, a Declaração de Desimpedimento será em relação a Atividade Mercantil.

3º. Sobre a alteração do Capital Social, em razão do desligamento (demissão) a pedido do ex-Cooperado Sr. Anjo Moraldo Jaenisch, nos termos do caput do art. 13º do Estatuto Social, como já mencionado acima, deliberam os Cooperados sobre a retificação do Capital Social, sendo que cada Cooperado subscreveu o montante de 500 (quinhentas) quotas partes do Capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, portanto, tendo em vista que o número atual de Cooperados é 21 (vinte e um), assim, perfaz o total de 10.500 (dez mil e quinhentas) cotas sociais e resultando um total integralizado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) em moeda corrente neste ato, constituindo-se o Capital desta Cooperativa.

Por fim, esgotando os assuntos da ordem do dia, foi apresentado pelo Presidente desta, o pedido de ratificação dos membros da Diretoria desta Cooperativa, o que, também por unanimidade, ratificam a composição da Diretoria, desse modo, **compõe a DIRETORIA, para gerirem esta Sociedade Cooperativa pelo período de 04 (quatro) anos conforme Art. 32 do Estatuto com término da gestão em 13 de abril do ano de 2026, conforme Art. 60º do**

Página 5 de 28

CARTORIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3361 - 5499  
Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jucema - MT - CEP: 78.820-000. Tabelião e Tabeliã: Marcelo Farias Machado

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto às Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Em que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Enclumetos: 189/30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/36



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DE TRÁFICO

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia está conforme o original que  
me foi apresentado nesta data.

Dou fé.  
São Pedro da Cipa-MT 19/08/24  
*Esmael*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

64

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Estatuto Social os seguintes Cooperados: Diretor Presidente: Senhor Valmir Oliveira Assis; Diretora Administrativo: Sra. Rute Silva Lima de Moura; Diretor Financeiro: Sr. Mauro Pires dos Santos; Para comporem o CONSELHO FISCAL, pelo periodo de 01 (um) ano, conforme o Art. 49, caput, do Estatuto com termino de Gestão com realização da abril de 2023, conforme Art. 60 do mesmo Estatuto, foram eleitos como Membros Titulares os seguintes Cooperados: Juarez Alves Bezerra; João Batista Gomes Ferreira; e Andréia Miranda Rodrigues; e para Suplentes: Vanderlei Pacheco da Silva; Jefferson Rodrigues de Oliveira; e Jose Maria Alves. Todos os cooperados eleitos, já devidamente qualificados nesta ata, e que declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Declaram, ainda, que não existe parentesco até o segundo grau em linha reta ou colateral entre os diretores e conselheiros fiscais.

Assim, em face desta nova Assembleia e das deliberações acima manifestadas, se procede a Re-Ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Re-Ratificação da Transformação da Associação de Produtores Rurais 27 de novembro para Cooperativa Dos Agricultores Familiares Da Comunidade 27 De Novembro (Cooper 27 De Novembro). Portanto, passam a apresentar neste instrumento a Consolidação do ESTATUTO SOCIAL da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO). CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL. Art. 1º - Cooperativa dos Agricultores Familiares da Comunidade 27 de Novembro (Cooper 27 de novembro), regida por este Estatuto e Disposições Legais em vigor, fundada em 13 de abril de 2022, através da transformação da Associação de Produtores Rurais 27 de Novembro, sociedade de pessoas, com finalidade lucrativa própria, destina-se a defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza Agropecuária, Industrial, Comercial e Ambiental, comércio varejista e atacado de hortifrutigranjeiros serviços, de organizações de feiras, comercialização, empacotamento de produtos industrializados, consultoria nas atividades agrícolas, com princípios de economia solidária, comércio e varejista de produtos alimentícios em gerais de Agricultores e Cooperados. §1º A Cooperativa adotará a sigla "COOPER 27 DE NOVEMBRO" nos dispositivos que seguem, passará a ser referida pela expressão Cooperativa. §2º- A Cooperativa terá sua sede administrativa no lugar denominado Comunidade 27 de Novembro sítio na BR 364, km 298, Lote 09-A, área

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3463 - 5499  
Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jardim - MT - CEP: 78820-000 - Tabelião e Registrador: Sr. Marcelo Farias Machado

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023

Em testemunho da verdade:

Página 6 de 28

Se o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$ 30,00 Oficial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191-30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/36



PRIMEIROS-SIGILADOS DE CADA REGISTRO ESCRITO

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia está conforme o original que  
me foi apresentado nesta data.

Dou fé.  
São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

*Emery*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro  
A-4Nr Registro  
334Pag  
65

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

rural, no município de Jaciara-MT., CEP 78820-000 e Foro Jurídico na comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso. §3º- O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. § 4º - A área de ação da COOPER 27 DE NOVEMBRO, para efeito de admissão de associados, é ilimitada pelo Estado do Mato Grosso e todos os estados brasileiros Nacionais. **CAPÍTULO II. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS SOCIAIS. Art. 2º** - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, se caracteriza pela prestação direta de serviços aos associados e tem por objeto social promover atividades de apoio a agricultura, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, atividades de apoio a Pecuária, atividades de pós colheita, representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos, comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, comércio atacadista de Sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e Legumes frescos, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e Derivados, comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto soja. Parágrafo único- Em todos os aspectos das atividades executadas na Cooperativa devem ser rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e da não discriminação religiosa, racial, social ou de gênero. **Art. 3º.** - A Cooperativa tem como objetivo promover a defesa de suas atividades sociais e econômicas, de natureza comum, com finalidade de lucro. § 1º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá: Beneficiar, armazenar, classificar, industrializar, embalar e comercializar a produção dos seus cooperados; a) Transportar a produção dos seus associados, bem como, registrar junto às autoridades competentes, as marcas e patentes desses produtos; b) Adquirir, ou colocar a disposição dos seus associados para fornecimento ao quadro social, na medida em que o interesse sócio-econômico o aconselhar: bens de consumo e produção tais como: alevinos; bovinos; suínos; aves; sementes; mudas; rações; defensivos; fertilizantes; corretivos agrícolas; produtos veterinários; máquinas; equipamentos e implementos agrícolas; peças e acessórios; e outros bens necessários a produção; produtos e gêneros de uso doméstico e pessoal; c) Fazer adiantamento em dinheiro, sempre que possível, sobre o valor dos produtos recebidos dos associados, ou que ainda estejam em fase de produção; d) Assessorar os cooperados na obtenção de recursos e financiamentos destinados ao custeio da produção e realização de

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fones: (65) 3461 - 3499  
Av. D. Pedro II, 111 - Centro - Jaciara - MT - CEP 78820-000 - Tabelião Registrador Del. Marcelo Farias Machado**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto às Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara-MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Página 7 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$ 68,30. O Oficial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/36



**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou içê.

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

*Opel*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

66

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

investimentos, na medida em que isso seja possível e que o interesse social assim o aconselhar; e) Colocar a disposição dos associados, de seus familiares e dos funcionários da Cooperativa no que couber, o serviço de assistência técnica agrônômica, veterinário, educacional, jurídico, de saúde e social; f) Manter plantel de matrizes para reprodução, fornecendo aos Associados, animais, aves e peixes, para recria e terminação, na medida em que isso seja possível e que o interesse social assim o aconselhar; g) Promover, no interesse dos Associados, a importação de animais, aves e peixes, sempre que necessário para formação e melhoria do plantel; h) Colocar a disposição dos Associados, diretamente ou mediante a intermediação de terceiros contratados, os serviços de assistência técnica para elaboração de planos, projetos técnicos e de fiscalização, bem como, de pesquisas e treinamentos que visem o aprimoramento tecnológico da atividade objeto da sociedade; i) Estabelecer mediante contrato, quotas de entrega de produtos por associado, proporcional ao seu volume de produção, ou ainda proporcionalmente à participação individual financeira em investimentos, desde que tenha sido ajustado anteriormente e com a aprovação pela Assembleia Geral. § 2º - A Cooperativa promoverá, inclusive mediante convênios com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento técnico profissional dos seus cooperados, dirigentes e funcionários, participando da divulgação e expansão do cooperativismo, do fomento agropecuário e da racionalização dos meios de produção e do desenvolvimento da pesquisa regional e nacional. § 3º - A Cooperativa poderá nos termos da Lei operar com terceiros não associados, na produção ou fornecimento de bens e serviços até o montante de 30% (trinta por cento) de seu movimento financeiro mensal. § 4º - Participar de outras Sociedades Cooperativas Singulares e de Segundo Grau, através de delegados eleitos em Assembleia Geral, em números tantos quantos necessários, fixando os competentes prazos de representação, bem como, de outras sociedades não cooperativas. **CAPÍTULO III. DOS ASSOCIADOS. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO.** Art. 4º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou posse (arrendado ou em parceria), que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade. Poderá ingressar na Cooperativa salvo a impossibilidade técnica da prestação de serviços. § 1º - Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos desde que

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3467-5499  
R. Guaicurus, 990 - Centro - MT, CEP: 78200-000 - Estado de Mato Grosso, Br. Marcelo Farias Machado

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jacara-MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade

Página 8 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

*Espes*



**CARTÓRIO MACHADO**Rua Guacurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000  
Marcelo Farias Machado  
TabeliãoLivro  
**A-4**Nr Registro  
**334**Pag  
**67**

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto Social. § 2º - Não podem ingressar no quadro da Cooperativa os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade. § 3º - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa física especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um. Art. 5º - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, porém, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas. Art. 6º - Para ingressar na Cooperativa, o interessado preencherá o pedido de ingresso fornecido pela Cooperativa, o qual será assinado por ele juntamente com a Ficha Cadastral devidamente preenchida e acompanhada dos documentos exigidos. Parágrafo Único - Aprovado pela Diretoria o associado subscreverá as cotas partes de capital, nos termos e condições previstos neste Estatuto, nos regimentos internos, e juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o Livro/Ficha de matrícula. Art. 7º - Satisfeitas os requisitos do artigo anterior, os associados adquirem os direitos e assumem todas as obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto, e das deliberações tomadas pela Assembleia Geral. **DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS.** Art. 8º - São direitos dos associados: a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, as disposições legais e estatutárias; b) Ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais e regulamentares pertinentes; c) Participar de todas as atividades que constituam o objeto da Cooperativa; d) Propor Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa; e) desligar-se da Cooperativa quando lhe convier; f) Consultar na sede da Cooperativa, a partir da data da publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, os livros e peças do balanço geral; g) Promover ação contra os administradores em caso de irregularidades; h) Convocar Assembleias Gerais de acordo com a Lei e com este Estatuto; i) Receber as sobras do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa. §1º - O associado que mantiver relação empregatícia com a Cooperativa perderá o direito de votar e ser votado durante o vínculo empregatício, até que sejam aprovadas as contas do exercício social em que houver deixado o emprego. §2º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos associados, referidas neste Estatuto, deverão ser previamente apresentadas ao órgão de administração e constar do respectivo Edital de Convocação. **DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS.** Art. 9º - São deveres dos associados: a) Subscrever e integralizar as cotas partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com a taxa de manutenção e

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499  
Rua Guacurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000 - Jussara - Jussara e Registros de Jussara Farias Machado**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 e 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jussara-MT, 19 de outubro de 2023.  
Em testemunho da verdade:

Página 9 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

*EpaeS*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

68

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

encargos operacionais que forem estabelecidos pela Assembleia Geral ou Diretoria; b) Realizar com a Cooperativa, as atividades de produção e demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais; c) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, respeitando as deliberações regularmente tomadas pelas Assembleias Gerais, Diretoria, Conselho Fiscal ou constante em normas disciplinadora de postura, contratos e serviços estabelecidos pela Diretoria da Cooperativa; d) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos com a Cooperativa; e) Participar das Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais e estatutárias; f) Participar ativamente da vida societária da Cooperativa; g) Prestar à Cooperativa, esclarecimentos relacionados às atividades que lhe facultou associar-se; h) Manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Cooperativa; i) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais; j) Não exercer, dentro da Cooperativa, atividades que impliquem em discriminação racial, política, religiosa ou social; l) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las. Art. 10 - A entrega da produção dos associados à Cooperativa, na forma de letra "b" do artigo anterior, significa a outorga a esta de poderes para gravá-las, vendê-las e/ou dá-las em garantias de operações de crédito. **DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS.** Art. 11 - O associado responde pelos compromissos da Cooperativa limitado ao valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, na exata proporção dos serviços usufruídos da Cooperativa durante o ano. § 1º - A responsabilidade do associado para com terceiros, como membro da sociedade, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa. § 2º - Essa responsabilidade obriga também aos associados demitidos, eliminados ou excluídos até quando forem aprovados pela Assembleia Geral Ordinária às contas dos exercícios em que se deu o desligamento. Art. 12 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associados perante terceiros, transfere-se aos herdeiros, prescrevendo após um ano e um dia da abertura do processo de sucessão. **DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS. DA DEMISSÃO (desligamento).** Art. 13 - A demissão e ou desligamento do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente ao seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada à Diretoria em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula mediante termo assinado pelo Presidente. **Parágrafo Único -**

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 3499

Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jucema - MT - CEP: 78510-000 - Tabelião de Registro de Pessoas Jurídicas

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Página 10 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 188,30. O Oficial



## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

*[Assinatura]*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro  
**A-4**Nr Registro  
**334**Pag  
**69**

Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVOEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Fls.: 154

O Associado **desligado** poderá reingressar no quadro social, ressalvados os impedimentos legais e estatutários, e deverá realizar em um único pagamento o capital exigido para o ingresso de novos associados. **DA ELIMINAÇÃO.**

**Art. 14 -** A eliminação do Associado, que é aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Diretoria, depois de notificado o infrator. Os motivos que determinaram sua eliminação deverão constar de termo lançado no livro/ficha de matrícula, a ser assinado pelo Presidente da Cooperativa. **§ 1º -** Além de outros motivos que justifiquem, a Diretoria cabe eliminar o associado que: a) Deixar de exercer por 03 (três) meses, na área da Cooperativa, as atividades que lhe facultou associar-se; b) Praticar atos que desabonem o conceito da Cooperativa; c) Deixar de cumprir as disposições emanadas da Lei, do Estatuto e dos competentes órgãos de administração da Cooperativa; d) Deixar de entregar sua produção a Cooperativa, sem justificativa aceitável a critério do Diretoria; e) Vier a exercer atividade que entre em conflito com os interesses da Cooperativa, ou que, de qualquer forma possa vir prejudicá-la; f) Levar a Cooperativa a tomar medidas de caráter judicial objetivando o cumprimento de obrigações por eles contraídas. **§ 2º -** A decisão da Diretoria e as razões que a motivou constarão de termo lavrado no livro de matrícula, assinada pelo Presidente. **§ 3º -** O associado será notificado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião em que se deliberou a eliminação, por instrumento que descreva os motivos que a determinaram e comprove a data da notificação. **§ 4º -** O associado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, interpor recurso junto a Diretoria, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral. **DA EXCLUSÃO. Art. 15 -** A exclusão do associado será feita: a) Por morte da pessoa física; b) Por dissolução da pessoa jurídica; c) Por incapacidade civil não suprida; d) Por deixar de atender aos requisitos de ingresso e permanência na Cooperativa. **Parágrafo Único -** A exclusão do associado, com fundamento nas disposições na alínea "d" deste artigo, será feita por decisão da Diretoria, aplicando-se, no caso, o dispositivo do artigo 14 parágrafos 2º, 3º e 4º. **Art. 16 -** Em qualquer dos casos de: desligamento, eliminação ou exclusão, o associado tem direito apenas a restituição do capital que integralizou, acrescido dos respectivos juros e sobras que tiverem sido creditados, além de outros créditos em conta corrente, deduzido caso haja, os débitos existentes. **§ 1º -** A restituição que trata este artigo somente poderá ser exigida, depois da aprovação pela Assembleia Geral, do Balanço do Exercício em que o associado tenha se desligado da Cooperativa. **§ 2º -** A Diretoria poderá determinar que a restituição do capital integralizado, juros e créditos existentes,

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR Fone: (66) 3661 - 5499  
Rua Guaicurus, 990 - Centro - CPE: 78.820-000 - Inscrição: 18.183.000 - Inscrição: 18.183.000 - Inscrição: 18.183.000

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COO  
PER 27 DE NOVOEMBRO, datada de 04 de março de 2023,  
está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a  
87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a  
presente cópia integral do registro respectivo  
Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.  
Em testemunho da verdade:

Página 11 de 28

É o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVOEMBRO (COOPER 27 DE NOVOEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/36



## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT, 19/08/24

*Espinal*



**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**



sejam feitos de uma só vez, ou em parcelas iguais, mensais ou anuais a partir do exercício financeiro seguinte ao seu desligamento. § 3º - Ocorrendo desligamento, eliminação ou exclusões de associados, em número tal, que as restituições das importâncias referidas no presente artigo, possam de alguma forma, ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, estas, as restituições, somente poderão ser feitas mediante critérios que resguardem a continuidade da Cooperativa. § 4º - Os deveres dos associados desligados, eliminados e excluídos perduram até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que ocorreu o desligamento. **CAPÍTULO IV. DO CAPITAL SOCIAL.** Art. 17 - O capital social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). § 1º - O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma. § 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e todo o seu movimento de subscrição, integralização, transferência e restituição será sempre escriturado no Livro de Matrícula. § 3º - A transferência de quotas-partes entre associados, total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula, mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do dirigente que o Estatuto designar. § 4º - O associado deve integralizar as quotas-partes à vista ou em parcelas periódicas devendo o órgão de administração estabelecer o número e dia de vencimento para pagamento das parcelas. § 5º - A integralização de quotas-partes e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens previamente avaliados e após homologação em Assembleia Geral ou mediante retenção de determinada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada associado. § 6º - É vedada a distribuição de qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros. § 7º - A cooperativa poderá distribuir juros de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o capital integralizado, se houver sobras, mediante deliberação da Assembleia Geral. § 8º - O capital social da Cooperativa será calculado pela multiplicação do valor unitário da quota-parte pelo número mínimo de quotas-partes a serem subscritas por cada associado e pelo número mínimo de associados. Art. 18 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito, por ocasião da admissão, pelo associado fundador não poderá ser inferior a 500 (quinhentas) quotas-partes, nem superior a um terço do total do capital social da Cooperativa, salvo quando a subscrição for diretamente proporcional ao movimento financeiro do associado ou ao quantitativo dos produtos a serem comercializados.

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499  
Rua Guaicurus, 990 - Centro - CPE: 78.820-000 - São Pedro da Cipo - MT. Matrícula: 19/10/2023

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente **ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO**, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.  
Em testemunho da verdade



Página 12 de 28

Est. Pablo Fernandes Costa Passos  
Escritor

Éra o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 180,30, O Oficial



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO DE MATO GROSSO

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fe.  
São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

*Espejal*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro  
A-4Nr Registro  
334Pag  
71

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

beneficiados ou transformados, ou ainda, em relação à área cultivada. **Parágrafo Único** - Quando forem necessários investimentos em determinadas atividades de grupos de cooperados, a subscrição de capital será diretamente proporcional à atividade em questão e ao seu volume de produção, desde que tenha sido previamente aprovado pela Assembleia Geral. **Art. 19** - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao mesmo, assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto, mediante requerimento expresso. **CAPÍTULO V. DOS ÓRGÃOS SOCIAIS. DA ASSEMBLEIA GERAL. Art. 20** - A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da cooperativa dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social. **Parágrafo único.** As decisões tomadas em Assembleia Geral vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes e constarão de ata lavrada em livro próprio ou em folhas soltas. **Art. 21** - A Assembleia poderá ser realizada na modalidade presencial, semipresencial ou digital. **Art. 22** - A assembleia ocorrendo na modalidade semipresencial ou digital, a cooperativa deverá adotar sistema eletrônico que garanta: a) A segurança, a confiabilidade e a transparência do conclave; b) O registro de presença dos associados; c) A preservação do direito de participação a distância do associado durante todo o conclave; d) O exercício do direito de voto a distância por parte do associado, bem como o seu respectivo registro; e) A possibilidade de visualização de documentos apresentados durante o conclave; f) A possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos associados; g) A gravação integral do conclave, que ficará arquivada na sede da cooperativa; h) A participação de administradores, pessoas autorizadas a participar do conclave e pessoas cuja participação seja obrigatória; i) A anonimização dos votantes nas matérias em que o estatuto social previr o voto secreto. **Parágrafo Único** - O instrumento de convocação deve informar, em destaque, que a assembleia será semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os associados podem participar e votar a distância. **Art. 23** - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa. **Parágrafo Único** - Poderá também ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, num prazo máximo de 30 dias após solicitação comprovadamente não atendida. **Art. 24** - Não poderá votar e ser votado nas Assembleias Gerais, o cooperado que: a) Tenha sido admitido após sua convocação; b) Seja ou tenha se tornado empregado da Cooperativa perdurando este impedimento até a aprovação pela Assembleia Geral das contas do exercício social em

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR FONE: (66) 3461 - 3499  
Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jucema - MT - CEP 78200-000 - Inscrição e Registro: 001.000.000-000

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jucema/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Página 13 de 28

Srs que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

pág. 15/36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

*Exat*



**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**



que haja ocorrido a rescisão do contrato de trabalho; c) Que esteja na infringência de quaisquer das disposições previstas no artigo 9º, deste Estatuto. **Art. 25** - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 23, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias, mediante editais afixados na sede da Cooperativa e em locais apropriados nas dependências mais comumente frequentadas pelos cooperados, publicação em jornal de circulação regular, editado no município da sede da Cooperativa, e comunicação aos cooperados por intermédio de circulares, inclusive, por meios digitais. **§ 1º** - A convocação para a Assembleia Geral em que se realizar a eleição dos membros para a Diretoria e/ou Conselho Fiscal será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias. **§ 2º** - Não havendo "quorum" de instalação no horário estabelecido, as Assembleias Gerais poderão realizar-se em segunda ou terceira convocação no mesmo dia da primeira, com intervalo mínimo de uma hora, desde que assim conste expressamente no Edital de Convocação. **Art. 26** - Dos editais de convocação, deverão constar: a) A denominação da Cooperativa, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ, seguido da expressão "Convocação de Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso; b) A forma de realização, se presencial, semipresencial ou digital; c) O dia e hora da reunião em cada convocação, endereço do local da realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social da Cooperativa; d) A sequência ordinal das convocações; e) A ordem do dia dos trabalhos e as devidas especificações; f) O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito de cálculo do número legal, (quórum) de instalação; g) Local, data, nome, cargo e assinatura do responsável pela convocação. **Parágrafo Único** - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, por no mínimo, 05 (cinco) dos signatários do documento que a solicitou. **Art. 27** - Nas Assembleias Gerais, o "quorum" para instalação será o seguinte: a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação; b) Metade mais um dos associados em condições de votar, em segunda convocação; c) Mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar, em terceira convocação. **§ 1º** - Para efeito da verificação do "quorum" de que trata este artigo, o número de cooperados presentes em cada convocação será apurado pelas assinaturas constantes do Livro ou Lista de Presença. **§ 2º** - Quando a Assembleia ocorrer na modalidade semipresencial ou digital, o número de cooperados presentes em cada convocação será apurado pelo sistema eletrônico adotado e certificado pelo Presidente e Secretário da Assembleia no Livro ou Lista de Presença. **Art. 28** - Não havendo "quorum" para a instalação da Assembleia Geral

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR Fone: (66) 3461-3499  
Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jucema, MT - CEP 78820-000 - Tabelião e Registrador, 2º Marcelo Farias Machado

Página 14 de 28

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto às Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.  
Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade



*[Signature]*  
Bel. Paulo Fernandes Costa Passarelli  
Escritório

Éra oque continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 168,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

*Epand*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

73

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

convocada nos termos do Artigo 27, será feita nova convocação também com antecedência mínima de 10 (dez) dias. **Parágrafo Único** - Se ainda não houver número legal para a instalação, admite-se a intenção de se dissolver a Cooperativa. **Art. 29** - É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros da Diretoria e Fiscal. **§1º** - Ocorrendo destituição ou renúncia que possam comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia designar administradores e/ou conselheiros fiscais, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vacância do cargo. **§ 2º** - Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscais, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior. **Art. 30** - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário, podendo ser convidados a participar da mesa, os ocupantes de cargos sociais e autoridades presentes. **§ 1º** - Na ausência do Presidente, assumirá a Presidência o Diretor Administrativo-Financeiro, que convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. **§ 2º** - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado escolhido na ocasião e secretariado por outro cooperado convidado por aquele, compondo a Mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação. **Art. 31** - Os ocupantes de cargos de administração e fiscal, bem como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. **Art. 32** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente da Cooperativa, logo após apresentação do relatório da Diretoria, das peças contábeis e parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para presidir a reunião durante os debates e votação da matéria, observando-se, ainda, o disposto no artigo anterior. **§ 1º** - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais ocupantes dos cargos deixarão a mesa, permanecendo no recinto à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que forem solicitados. **§ 2º** - O cooperado indicado escolherá dentre os demais, um secretário que o auxiliará na redação das decisões a serem incluídas posteriormente na Ata da Assembleia Geral. **Art. 33** - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata e direta correlação. **§ 1º** - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto. **§ 2º** - O

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR FONE: (66) 3461-5499  
Fm. Guacurus, 990 - Centro - Jucema - MT - CEP 78820-000 - Tabelião e Registrador de Imóveis, Pessoas Jurídicas e Veículos

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.



Página 15 de 28

Bel. Paulo Fernandes Costa Passarelli  
Escriturante

É a cópia do documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 169,30. O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231687191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/36



**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

*Ema*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

74

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio ou folha digitada, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos componentes da mesa e por quantos mais queiram fazê-lo. § 3º - As deliberações nas Assembleias Gerais são tomadas pela maioria dos votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte, não sendo permitido a representação por meio de mandatário. § 4º - Prescrevem em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de: erro, dolo, fraude ou simulação, ou com violação da Lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada. **DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Art. 34** - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia: I. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte. II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios. III. Eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso. IV. A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros, se for o caso. V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Artigo 36 deste Estatuto. § 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo. § 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos Órgãos de Administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração da Lei ou deste Estatuto. **DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Art. 35** - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa desde que mencionado no Edital de Convocação. **Art. 36** - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos: I. Reforma do Estatuto; II. Fusão, Incorporação ou Desmembramento; III. Mudança do Objetivo da Sociedade; V. Dissolução Voluntária e Nomeação de Liquidantes; VI. Contas do Liquidante; VII. Compra, venda, ou doação de patrimônio imóvel. **Parágrafo**

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR Fones: (66) 3461 - 3499

Zona Rural, 201 - Centro, Jussara, MT CEP 78000-000. Telefone Registrado: 3461 - 3499

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente **ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO**, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jussara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade



Página 16 de 28

Bel. Pablo Fernandes Costa Pinheiro  
Secretário

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30. O Oficial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 23/1887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário-Geral  
pág. 18/36



## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

*[Signature]*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guacurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

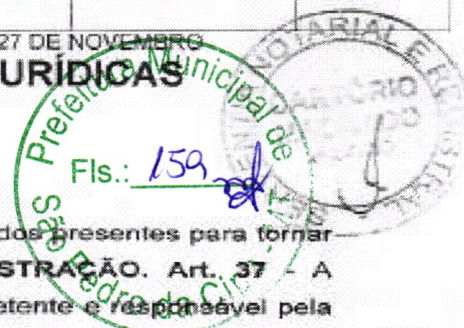
Nr Registro

334

Pag

75

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo. **DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 37** - A Cooperativa será administrada por uma DIRETORIA, órgão competente e responsável pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica e social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto Social e das recomendações da Assembleia Geral. **Art. 38** - A Diretoria será composta de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes. **§ 1º** - Não podem fazer parte da Diretoria, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. **§ 2º** - Não podem compor a mesma Diretoria, os parentes entre si até 2º segundo grau, em linha reta ou colateral. **§ 3º** - Os membros da Diretoria não poderão acumular cargos eletivos. **Art. 39** - Com exceção da Eleição de Fundação, a eleição da Diretoria será feita por votação secreta em Assembleia Geral Ordinária, mediante a apresentação de chapas e os eleitos tomam posse automaticamente quando divulgado o resultado pela referida Assembleia. **§ 1º** - Em caso de inscrição de uma única chapa, poderá optar-se pelo sistema em descoberto. **§ 2º** - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, constando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos. **Art. 40** - Somente podem concorrer às eleições para a Diretoria, candidatos que integrem chapa completa. **§ 1º** - As chapas deverão indicar os candidatos para todos os cargos, a saber: Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. **§ 2º** - As chapas devem ser registradas na secretaria da Cooperativa, num prazo de até 05 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral. Os integrantes das chapas deverão apresentar no ato do registro da mesma: a) Número de matrícula na Cooperativa; b) Cargo ao qual se candidata; c) Nome completo e assinatura. **§ 3º** - Os candidatos, individualmente, deverão apresentar, para fins do registro da chapa que integram os seguintes documentos: a) Declaração de bens; b) Declaração de não estarem incurso no disposto no § único, do artigo 51 e § 1º do artigo 56 da Lei nº 5.764/71; c) Certidão do Cartório de Protesto onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. **Art. 41** - Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral. **Art. 42** - Os

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR Fone: (66) 3461 - 3499  
Rua Guacurus, 990 - Centro - Jaciara/MT - CEP: 78820-000 - Tabelião Registrado: Dr. Marcelo Farias Machado

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.  
Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.  
Em testemunho da verdade



Página 17 de 28

A/V

*Assinatura*  
Bel. Paulo Fernandes Corrêa Passos  
Escritor

Este documento contém o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



PRIMEIRA OFICINA AUTENTICAÇÃO DE CIPAS REPRODUZIDAS

## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

*epal*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

834

Pag

76

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Administradores eleitos ou contratados, não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo. § 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito. § 2º - Os membros da Administração que participarem de atos ou operação social em que se oculte a natureza da cooperativa poderão ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações contraídas em seu nome, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. § 3º - O cooperado, mesmo ocupante de cargo eletivo na Cooperativa, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da mesma, não pode participar das deliberações que sobre tal operação versar, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento. § 4º - Os componentes da Diretoria e Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos Administradores das Sociedades Anônimas, para efeito de responsabilidade criminal. § 5º - Sem prejuízo de ação que couber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada pelo cooperado escolhido em Assembleia Geral, tem direito de ação contra os Administradores para promover a sua responsabilidade. Art. 43 - A Diretoria da Cooperativa poderá criar cargos de gerências a ele subordinada, na qualidade de órgão estatutário composto por pessoas físicas associadas ou não, indicadas por aquele conselho. **Parágrafo único** - As funções de gerências dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pela Diretoria. Art. 44 - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas: a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal; b) Delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes; c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no Livro próprio, ou folhas digitadas, lidas, aprovadas e assinadas, no final dos trabalhos pelos membros presentes. § 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro e este, pelo Diretor Administrativo. § 2º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo mais da metade dos cargos da Diretoria, deve o Presidente, ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos. § 3º - O substituto exercerá o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor. § 4º - Perde automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa faltar a 03 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas, ou 06 (seis) alternadas durante o ano. Art. 45 - No

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR FONE: (66) 3461-3499  
R. Guicurus, 990 - Centro - CPE: 78.820-000 - Tabelião de Registro do Mato Grosso, Machado

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 90 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jacara MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Página 18 de 28

Ira que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



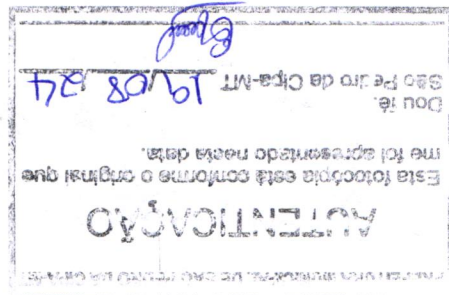
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemamt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/36







**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livre

A-4

Nr Registro

334

Pag

77

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Fis.: 161

desempenho de suas atribuições, compete a Diretoria: a) Aprovar o Regimento Interno da Cooperativa; b) Fixar a orientação geral dos negócios da Cooperativa; c) Fixar o percentual da taxa anual a ser cobrada dos associados, para cobertura das despesas com manutenção da cooperativa; d) Autorizar a contratação de profissionais para trabalhos nos departamentos da Cooperativa; e) Acompanhar a gestão de cada Conselheiro em cargo de direção e examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Cooperativa, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração; f) Aprovar convocação de Assembleias Gerais dentro do prazo legal ou quando o interesse da Cooperativa assim o exigir; g) Autorizar a aquisição ou alienação de bens móveis ou semoventes bem, como a constituição de ônus reais de garantias, até o valor de 40 (quarenta) salários mínimos; h) Solicitar a Assembleia Geral a autorização para a aquisição ou venda de bens imóveis e para fazer alienações e constituição de ônus reais, quando o valor for superior a 40 (quarenta) salários mínimos; i) Contratar auditoria independente; j) Estabelecer a estrutura operacional da Administração Executiva, bem como aprovar, o plano de cargos e salários dos funcionários, visualizando as funções de cada um; k) Fixar, quando conveniente, limite de fiança ou seguro fidelidade, para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa; l) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados; m) Definir a organização do quadro de cooperados e fomentar a participação dos cooperados; n) Cumprir e fazer cumprir as Leis do Cooperativismo, do Regimento Interno, e as deliberações das Assembleias Gerais; o) Assinar cheques e promover a movimentação financeira da Cooperativa sempre com assinaturas de dois diretores ou uma pessoa designada para tal pelo próprio Conselho; p) Aprovar e acompanhar a execução do orçamento da Cooperativa.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros da Diretoria recebam com antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias de documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado ainda antes da reunião correspondente, inquirir empregados e cooperados além de pesquisar documentos e outros papéis, a fim de dirimir as dúvidas existentes.

§ 2º - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de resolução ou instrução, podendo ser incorporada ao Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 46 - Ao Presidente compete, dentre outras, as seguintes atribuições: a) Supervisionar a administração geral e as atividades da Cooperativa; b) Convocar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria, ressalvados os casos em que a convocação tenha ocorrido à sua revelia; c) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele; d) Prestar esclarecimentos à Assembleia

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499  
Rua Guaicurus, 990 - Centro - CPE: 78.820-000 - Tabelião e Registrador de Imóveis, Marcelo Farias Machado**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023

Em testemunho da verdade.

Página 19 de 28

Tra o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30. O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

*[Assinatura]*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaiçurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livre  
A-4Nr Registro  
334Pag  
78

Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Fls.: 162

Geral sobre as contas e a administração da Cooperativa; e) Assinar em conjunto com outro conselheiro eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de créditos, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos decorrentes das atividades normal de gestão; f) Aplicar as penalidades e determinações que forem deliberadas pela Diretoria ou pela Assembleia Geral; g) Outras que a Diretoria ou Assembleia Geral lhe conferir. Art. 47 - Ao Diretor Financeiro compete, dentre outras, as seguintes atribuições: a) Substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias; b) Assinar em conjunto com outro conselheiro eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de créditos, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos decorrentes das atividades normal de gestão; c) Apresentar a Diretoria, antecipadamente, com vistas a Assembleia Geral, o relatório da Gestão e Balanço Geral do exercício; d) Acompanhar a elaboração do orçamento e sua execução; e) Responsabilizar-se pelos serviços de cadastro, contabilidade e demais informações necessárias à administração da Cooperativa; f) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele; g) Outras que a Diretoria ou Assembleia Geral lhe conferir. Art. 48 - Ao Diretor Administrativo compete: a) Substituir o Diretor Financeiro nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias; b) Zelar pela organização dos arquivos da Cooperativa, bem como, da utilização dos livros e atas da Assembleia Geral e a Diretoria; c) Acompanhar todas as atividades da cooperativa, visando à participação dos cooperados; d) Assinar em conjunto com outro conselheiro eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de créditos, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividades normal de gestão; e) Representar ativa e passivamente a COOPERATIVA, em juízo ou fora dele; f) Outras que a Diretoria ou Assembleia Geral lhe conferir; g) Supervisionar e coordenar os serviços administrativos da Cooperativa; h) Coordenar os trabalhos de educação cooperativista dos cooperados. DO CONSELHO FISCAL. Art. 49 - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5495  
Rua Guaiçurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000 - Tabelião e Registrador, Tof. Marcelo Farias Machado

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 e 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.  
Em testemunho da verdade.

Página 20 de 28

Para o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 22/36



DECLARAÇÃO AUTENTICA DE BOM FOMENTO DA CIDADANIA

## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

*[Assinatura]*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

79

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Fls.: 163

permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes. § 1º - Para concorrer ao cargo de conselheiro fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos, de acordo com os requisitos legais e estatutários. § 2º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no § 1º do Art. 38 deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse grau. § 3º - O cooperado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Fiscal. Art. 50 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário com participação de 03 (três) de seus membros. § 1º - Em primeira reunião, escolherá dentre os membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas e um Secretário para lavratura das Atas. § 2º - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria, da Assembleia Geral ou de 1/5 (um quinto) dos cooperados. § 3º - Os membros suplentes do Conselho Fiscal podem participar, sem direito a voto, da reunião e das discussões, das quais serão avisados como os membros efetivos, substituindo-os automaticamente em caso de falta ou mediante convocação. § 4º - Na ausência do Coordenador do Conselho Fiscal, os trabalhos são dirigidos por substituto escolhido na ocasião. § 5º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata lavrada no livro próprio ou ainda de forma informatizada, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Art. 51 - O membro efetivo do Conselho Fiscal que, por motivo justificado, não puder comparecer à reunião, deverá comunicar o fato ao Coordenador, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente. § 1º - A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à reunião. § 2º - Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do caput deste artigo, o Conselheiro Fiscal terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Coordenador do Conselho Fiscal. § 3º - O Conselheiro Fiscal que faltar, não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada. Art. 52 - Perderá o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas, ou 06 (seis) alternadas durante o ano. Art. 53 - No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular. Art. 54 - Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal a Diretoria convocará a Assembleia

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461-5499  
Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jussara, MT - CEP 78820-000 - Tabelião e Registrador: B. Marcelo Farias Machado

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 e 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jussara/MT, 19 de outubro de 2023.  
Em testemunho da verdade

Página 21 de 28

ira oque continua o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 186,30, O Oficial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 23/36



**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

*Qual*



**CARTORIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

80

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVENBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Fls.: 164

Geral, para preenchimento dos cargos vagos, sendo que, os Conselheiros Fiscais eleitos complementarão apenas o mandato dos antecessores. Art. 55 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições: a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo órgão de administração; b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa; c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos de ação e as decisões do órgão de administração; d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa; e) Certificar-se se o órgão de administração vem se reunindo regularmente, e se existem cargos vagos na sua composição; f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados; g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade; h) Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras; i) Averiguar se há problemas com empregados; j) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto as entidades do cooperativismo; k) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias; l) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do órgão de administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral; m) Dar conhecimento ao órgão de administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral, se for o caso; n) Convocar Assembleia Geral quando houver motivos graves e o órgão de administração se negar a convocá-la; o) Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas; p) Recomendar ao órgão de administração da Cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário; q) Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário; r) Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros; e s) Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados. § 1º - Para o desempenho de suas funções, terá

CARTORIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499

Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jussara - MT - CEP: 78.820-000 - Estado e Endereço: R. Marcelo Farias Machado

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVENBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jussara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Página 22 de 28

É a que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30. O Oficial



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia está conforme o original que  
me foi apresentado nesta data.

Dou fé.  
São Pedro da Cipa-MT, 19/08/24

*Oras*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

81

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independente de autorização prévia do órgão de administração. § 2º - Para os exames de verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, pode o Conselho Fiscal solicitar a Diretoria, que disponibilize o assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa e interna, correndo as despesas por conta da Cooperativa. **CAPÍTULO VI. BALANÇO, SOBRAS/PERDAS E FUNDOS.** Art. 56 - O Balanço Geral da COOPERATIVA será levantado coincidente com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. Art. 57 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas. Art. 58 - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas no artigo anterior. Art. 58 - As despesas administrativas serão rateadas em partes iguais entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços prestados pela Cooperativa. § 1º - A Cooperativa poderá reter um percentual designado pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral, do movimento financeiro de cada cooperado, que terá por finalidade a manutenção das despesas administrativas e operacionais da cooperativa. § 2º A Diretoria poderá sempre que necessário rever o percentual da taxa prevista no parágrafo anterior, submetendo a nova proposta à Assembleia Geral. Art. 59 - Os resultados positivos apurados no final de cada exercício serão distribuídos da seguinte forma: a) 10 % (dez por cento) para o fundo de reserva; b) 05 % (cinco por cento) para o fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES. **Parágrafo Único** - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas os montantes dispostos nas alíneas "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. Art. 60 - O fundo de Reserva destina-se a reparar perdas eventuais e a atender o desenvolvimento das atividades da Cooperativa. **Parágrafo Único** - Além do percentual de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas nos balanços dos exercícios, reverterem em favor do Fundo de Reserva: a) Os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos; b) Os auxílios e doações sem destinação específica; c) As rendas não-operacionais. Art. 61 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES - destina-se a prestar assistência e educação aos cooperados e funcionários. § 1º - Além do percentual de 05% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas nos balanços dos exercícios, reverterem em favor do

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR Fone: (66) 3461 - 3499

Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jucema - MT - CEP 78.820-000 - Tabelião e Registrador: Sr. Marcelo Farias Machado

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente **ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO**, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.  
Em testemunho da verdade.



Página 23 de 28

*[Assinatura]*  
Rui Paulo Fernandes Costa Prosseroff  
Escritor

Era este continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887194 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemaj.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 25/36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CERRADA

## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.  
São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

*Epaul*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

82

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVENBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Fls.: 166

FATES, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes das operações ou atividades realizadas com não cooperados. § 2º - Os serviços de assistência técnica, educacional e Social, a ser atendido pelo FATES poderão ser executados mediante convênios com entidades públicas ou privadas. Art. 62 - Tanto o Fundo de Reserva quanto o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES - são indivisíveis entre os cooperados mesmo nos casos de dissolução ou liquidação da Cooperativa, hipóteses em que serão recolhidos onde a lei vigente determinar, juntamente com o remanescente não comprometido. Art. 63 - Além dos já previsto neste Capítulo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos e provisões, fixando o modo de formação, aplicação e futura devolução aos cooperados que contribuírem para sua formação. Art. 64 - Quando no exercício ocorrer prejuízos, e o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-los, estes serão cobertos pelos cooperados, mediante sistema de rateio, entre os cooperados, na razão direta da fruição dos serviços. **CAPÍTULO VII. DOS LIVROS.** Art. 65 - A COOPERATIVA deverá possuir os seguintes livros: I. de Matrícula; II. de Atas de Assembleias Gerais; III. de Atas de Reuniões da Diretoria; IV. de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal; V. de Presença dos Associados nas Assembleias; VI. outros, fiscais, contábeis e trabalhistas obrigatórios. **Parágrafo Único** - é facultada a adoção de livros, de folhas soltas, fichas ou folhas digitadas. Art. 66 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando: a) Nome, data do nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço e número do CPF ou CNPJ e da Carteira de Identidade do cooperado b) Número de matrícula do cooperado na COOPERATIVA; c) Data de admissão do cooperado e, quando for o caso, de sua demissão e ou desligamento a pedido, eliminação ou exclusão; d) Capital do associado, subscrito e integralizado; e) Assinatura do representante legal da COOPERATIVA e do cooperado, na Ficha de admissão e, quando for o caso, de sua demissão e ou desligamento; f) Espaço para lavratura de termo circunstanciando as causas de eliminação ou exclusão do cooperado. **CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.** Art. 67 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito, salvo se o número mínimo de 20 associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando: a) Houver deliberação espontânea dos cooperados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada; b) Se o número de cooperados for inferior ao número mínimo de 20 previstos em lei, ou pela redução do capital social mínimo, salvo se até a Assembleia Geral, realizada em prazo não inferior a 06 meses, restabelece-los; c) Em caso de insolvência; d) Ocorrer à paralisação de suas atividades por mais de 120 dias; e) Por

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 3498  
Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE 78.820-000 - Taboão da Serra, SP**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVENBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo lavrada em 19 de outubro de 2023.  
Em testemunho da verdade



Página 24 de 28

Bel. Pablo Fernandes Costa Passarelli  
Escritor

É a que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVENBRO (COOPER 27 DE NOVENBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 26/36



Presidência Municipal de São Pedro da Cipa-MT

## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

*Ela*



**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**



alteração de sua forma jurídica. **Art. 68** - Ocorrendo à dissolução da Cooperativa, a Assembleia Geral que a deliberar, nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de constituído de três membros para proceder a sua liquidação. § 1º - A Assembleia Geral, no limite de suas atribuições, poderá, a qualquer tempo, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos. § 2º - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da Cooperativa seguida da expressão "em liquidação". **Art. 69** - Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo. **Art. 70** - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 67, essa medida poderá ser tomada judicialmente. **CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS. Art. 71** - A Cooperativa poderá agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus cooperados quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos cooperados que tenham relação com as operações de mercado da cooperativa, mediante autorização expressa manifestada individualmente pelos cooperados ou por meio de assembleia geral que delibere sobre a propositura da medida judicial. **Art. 72** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios cooperativistas, ouvidos os órgãos de assistência e fiscalização. **Art. 73** - A Cooperativa somente poderá entrar em funcionamento após o registro na OCB/MT - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso, conforme determinação do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Como nada mais houvesse a ser tratado, o Sr. Presidente, deu por encerrado os trabalhos, e eu **Rute Silva Lima de Moura**, que servi de Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova da livre vontade de cada um de constituir esta Sociedade Cooperativa. Assina também esta Ata o Advogado Lanning Pires Amaral, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 890.365.731-49 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso sob nº 20.910. Jaciara, MT., 04 de março de 2023.

*Valmir Oliveira Assis*

Sr. Valmir Oliveira Assis  
Presidente

*Rute Silva Lima de Moura*

Rute Silva Lima de Moura  
Secretária dos Trabalhos

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461-5499  
Rua Guaicurus 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP: 78201-000 - Tabelião Registrador: Marcelo Farias Machado

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.  
Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.  
Em testemunho da verdade



Página 25 de 28

*Art. Paulo Fernandes Costa Passaroti*  
Escriturante

Esta cópia contém o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que  
foi apresentado nesta data.

Em 16.  
de São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

*Okal*



**CARTÓRIO MACHADO**

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livre

A-4

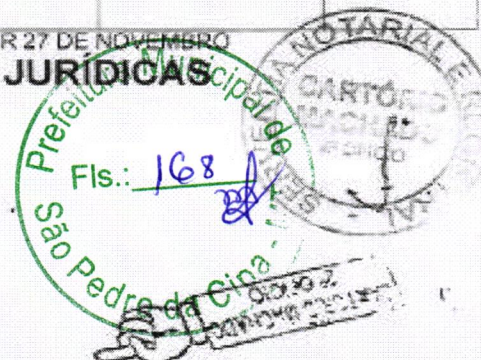
Nr Registro

334

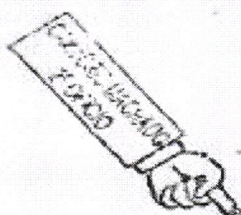
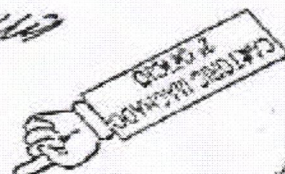
Pag

84

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVENBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS****DIRETORIA**

Presidente

Valmir Oliveira Assis  
CPF n.º 352.170.571-49Diretora Administrativa  
Rute Silva Lima de Moura  
CPF 021.196.601-07Diretor Financeiro  
Mauro Pires dos Santos  
CPF n.º 794.942.321-20**CONSELHEIROS FISCAIS TITULARES**

Juarez Alves Bezerra

João Batista Gomes Ferreira

Andreia Miranda Rodrigues

**CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTES**

**CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL** Fone: (66) 3461 - 5498  
Rua Guacurus, 990 - Centro - Bulevar - MT - CEP 78820-000 - Tabelião e Tabelionário: R. Marcelo Farias Machado

Resolva por verdadeiras as firmas de: MAURO PIRES DOS SANTOS Termo: 101431  
Selo: EXY-28891 Cod.: 22 Valor: R\$8,40

Consultar: [www.jcm.gov.br/sais](http://www.jcm.gov.br/sais)  
Assinatura: 28/10/2023

TATIANA ARAUJO DA SILVA  
ESCREVENTE



Página 26 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 188,30, O Oficial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVENBRO (COOPER 27 DE NOVENBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 28/36



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA CIPARI

## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Out. de

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

*Prof*



# CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

85

Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVEMBRO

## LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS



CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461-5499

Reconheço por verdadeiras as firmas de: VALMIR OLIVEIRA ASSIS Teogo: 101645 Selo: BXY-28040 Cod.: 22 Valor: R\$0,40

Consulta: [www.jucemat.gov.br/selos](http://www.jucemat.gov.br/selos) Declara - MT, 05 de outubro de 2023

TATIANA ARAUJO DA SILVA

DEL TATIANA ARAUJO DA SILVA ESCRIVENTE



CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461-5499

Reconheço por verdadeiras as firmas de: RUTE SILVA LIMA DE MOURA Teogo: 101643 Selo: BXY-27898 Cod.: 22 Valor: R\$0,40

Consulta: [www.jucemat.gov.br/selos](http://www.jucemat.gov.br/selos) Declara - MT, 05 de outubro de 2023

ERONI FARIAS MACHADO

DEL TATIANA ARAUJO DA SILVA ESCRIVENTE



CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 e 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jauara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade:



Foi o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Encerramos em 30 de outubro de 2023.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança BNP/G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

*[Handwritten signature]*



Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVEMBRO

**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

*Vanderlei P. Silva*  
Vanderlei Pacheco da Silva

*Jefferson R. de Oliveira*  
Jefferson Rodrigues de Oliveira

*Jose Maria Alves*  
Jose Maria Alves



**Cooperados**

*Valmir Oliveira Assis*  
Valmir Oliveira Assis

*Mauro Pires dos Santos*  
Mauro Pires dos Santos

*Rute Silva Lima de Moura*  
Rute Silva Lima de Moura

*Andreia Miranda Rodrigues*  
Andreia Miranda Rodrigues

*Zelia Bento de Oliveira*  
Zelia Bento de Oliveira

*Jefferson R. de Oliveira*  
Jefferson Rodrigues de Oliveira

*Jose Maria Alves*  
Jose Maria Alves

*Ginicleinara de Oliveira Araujo*  
Ginicleinara de Oliveira Araujo

*Pedro Nepomuceno Alves Filho*  
Pedro Nepomuceno Alves Filho

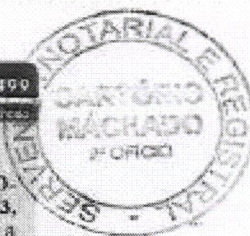
CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499  
Rua Guaicurus, 990 - Centro - CEP: 78.820-000 - Fone: (66) 3461 - 5499

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 27, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023

Em testemunho da verdade.



Página 27 de 28

É a cópia que contém o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 169,30, O Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

*E. J. S.*



Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO  
**LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

marcio da Silva araujo

Marcio da Silva Araújo

Cleber Alves de Jesus Oliveira

Leonardo Pereira Tavares dos Reis

Leonardo Pereira Tavares dos Reis

Juarez Alves Bezerra

João Batista Gomes Ferreira

João Batista Gomes Ferreira

Vanderlei Pacheco da Silva

Vanderlei Pacheco da Silva

Betânia Faria Rodrigues

Betânia Faria Rodrigues

Josimar Rodrigues de Oliveira

Vilma Aparecida Domingues Bevilacqua

Vilma Aparecida Domingues Bevilacqua

Vanildo Teixeira Pereira

Vilmar Rodrigues de Oliveira

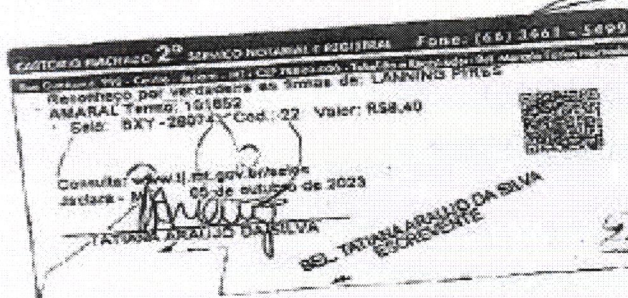
Vilmar Rodrigues de Oliveira

Mauri Domingos da Silva

Mauri Domingos da Silva

Advogado - Lanning Pires Amaral  
OAB/MT - 20.910

Dr. Lanning Amaral  
OAB/MT 20.910



Página 28 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

## AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

*Eduardo*